

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

PROCESSO JFRJ-EOF-20/.....

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº /202

1/3

**MINUTA ATA PADRÃO SERVIÇO – SEM CONTRATO**

A JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU NO RIO DE JANEIRO, com sede na Av. Almirante Barroso, 78 - 13º andar – Centro - Rio de Janeiro/RJ, CNPJ nº 05.424.540/0001-16, neste ato representada pelo Juiz Federal Diretor do Foro, na forma da legislação, doravante denominada JUSTIÇA FEDERAL, resolve, em face das propostas apresentadas no Pregão nº /20, registrar o preço da empresa abaixo identificada, classificada em primeiro lugar para o objeto da licitação, doravante denominada FORNECEDOR, em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520/02, Lei nº 12.846/13, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/14 e Decretos nº 3.555/2000, 7.892/13 e suas alterações e 10.024/19, mediante as cláusulas e condições a seguir:

FORNECEDOR: \_\_\_\_\_

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

1.1 - Registro de Preços para eventual prestação de serviços de **recuperação e instalação, com utilização de peças originais e/ou equivalentes, de compressores da marca CARLYLE/CARRIER modelos 06NW2250NA, 06NW2209NA, 06NA2250NA, 06NA2209NA**, conforme especificado no Termo de Referência do Edital do Pregão acima referenciado, que integra a presente Ata.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:**

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze)** meses, a partir da data da sua assinatura pela JUSTIÇA FEDERAL.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DO QUANTITATIVO:**

ITEM	SERVIÇO A SER EXECUTADO CONFORME ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)

3.1 - No caso de redução dos preços praticados no mercado, o preço registrado poderá ser revisto mediante negociação entre o fornecedor e a JUSTIÇA FEDERAL, devendo o fornecedor ser liberado do compromisso assumido se a negociação for frustrada.

**CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO:**

4.1 - A execução dos serviços será de acordo com o Termo de Referência do Pregão citado no preâmbulo, que integra a presente Ata de Registro de Preços.

4.2 - A solicitação dos serviços será feita de acordo com as necessidades e conveniências da Justiça Federal, mediante a emissão da Nota de Empenho.

4.3 - A Nota de Empenho será encaminhada por e-mail, devendo ser acusado o seu recebimento, até o 1º dia útil subsequente ao encaminhamento.

4.4 - O prazo para execução total dos serviços será de **30 (trinta) dias, para serviços em um compressor ou 45 (quarenta e cinco) dias, para serviços em dois ou mais compressores**, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil após o recebimento da Nota de Empenho, **conforme item 8 do Termo de Referência do Pregão citado no preâmbulo**, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93

Classificação documental: 30.01.02.02



Assinado com senha por ANA CRISTINA NOGUEIRA BRAZIL.  
Documento Nº: 3125160.28165352-9924 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?m=3125160.28165352-9924>



JFRJSEC202101046A

SIGA

PROCESSO JFRJ-EOF-20/.....

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº /202

2/3

4.5 - O serviço será recebido provisoriamente em até **5 (cinco)** dias após apresentação da nota fiscal referente à execução do serviço, **nos termos do item 5.1 do Termo de Referência** e definitivamente após verificada sua conformidade com as especificações constantes no Edital do Pregão mencionado no preâmbulo, através de atesto da nota fiscal e de termo firmado por servidor ou Comissão nomeada pela Administração, **em até 30 (trinta)** dias a contar da emissão do recebimento provisório, **nos termos do item 5.2 do Termo de Referência**.

4.6 - O prazo de garantia do serviço será de 12 (doze) meses, a contar da data do recebimento definitivo. Durante a vigência da garantia a Contratada deverá prestar assistência técnica especializada, em 48 horas, a partir do recebimento da notificação da Justiça Federal e, caso de seja necessário retirar o(s) compressor(es), o prazo será de até 30 (trinta) dias úteis a partir do recebimento da citada notificação, de acordo com o terceiro parágrafo do item 4 do Termo de Referência.

**CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO:**

5.1 - O pagamento ao Fornecedor será efetivado por crédito em conta corrente, mediante ordem bancária, cuja data de emissão será considerada como data do pagamento, em até **30 (trinta) dias** após o recebimento definitivo, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados nas disposições dos Órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com a legislação e instruções normativas vigentes.

5.2 – Ficam determinadas as demais condições dispostas no item 13 do Edital do Pregão mencionado no preâmbulo.

**CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO:**

6.1 – A presente Ata poderá ser cancelada nos termos do Art. 20 e 21 do Decreto nº 7.892/13.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES:**

7.1 - O não cumprimento pelo Fornecedor de qualquer uma das obrigações do Termo de Referência ou das condições predeterminadas nesta Ata de Registro de Preços, sujeitá-lo-á às penalidades dispostas no item 12 do Edital do Pregão, mencionado no preâmbulo, e as sanções administrativas determinadas no **item 12** do Termo acima citado.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS:**

8.1 - Considerando a classificação de pandemia pela Organização Mundial de Saúde (OMS), enquanto perdurar a situação emergencial de combate e prevenção ao contágio da COVID-19, o Fornecedor/Contratada deverá fornecer a todos os empregados/colaboradores postos à disposição da execução do objeto da presente Ata de RP, todos os itens de proteção individual necessários à garantia de suas incolumidades, na forma das orientações e normativos expedidos pelo Ministério da Saúde, pela ANVISA e das demais normas específicas decretadas pelo Estado e Município.

8.2 - Os licitantes que aceitaram a convocação do COMPRASNET para fornecimento dos bens/execução de serviços, nos mesmos preços do vencedor do certame, serão incluídos na Ata de Fornecimento do Cadastro de Reserva, que integra o presente ajuste.

8.3 - O Fornecedor deverá manter durante toda a validade da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Classificação documental: 30.01.02.02



Assinado com senha por ANA CRISTINA NOGUEIRA BRAZIL.  
Documento Nº: 3125160.28165352-9924 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?m=3125160.28165352-9924>



JFRJSEC20210049A

SIGA



PROCESSO JFRJ-EOF-20/.....  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ..... /202 3/3

8.4 - Os Fornecedores habilitados no Cadastro de Reserva, que se recusarem a fornecer bens ou serviços para os quais se registraram, estarão sujeitos às penalidades do Edital do Pregão mencionado no preâmbulo.

**CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO:**

9.1 - A Ata de Registro de Preços será publicada no Diário Oficial da União, pela Justiça Federal, na forma de extrato, de acordo com o que determina o parágrafo Único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93 e no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 2ª Região, em conformidade com a Portaria nº RJ-PGD-2010/028 de 10/03/2010.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO:**

10.1 - Para dirimir as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o Foro da Justiça Federal - Seção Judiciária do Rio de Janeiro.

E por estarem assim ajustados, assinam as partes a presente Ata.

\_\_\_\_\_  
(nome do Juiz) - Juiz Federal Diretor do Foro  
**JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU NO RIO DE JANEIRO**

\_\_\_\_\_  
(nome do representante legal)  
**FORNECEDOR**

Classificação documental: 30.01.02.02



Assinado com senha por ANA CRISTINA NOGUEIRA BRAZIL.  
Documento Nº: 3125160.28165352-9924 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3125160.28165352-9924>



JFRJSEC202100048A

